



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital Nº 57/2024

Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFSertãoPE para o semestre 2024.2

TUTORIAL DE MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) do Edital nº 57/2024 é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

1ª ETAPA: A/O candidata/o solicitará sua matrícula no referido curso que foi selecionado, conforme as convocações para matrículas publicadas no site do IFSertãoPE, na seção editais, e em conformidade com o cronograma previsto neste Edital a partir do endereço: <https://forms.gle/zZy5rM2nRsX8z6JF7>.

2ª ETAPA: A/O candidata/o convocada/o deverá realizar a matrícula de forma online, através do Formulário de Solicitação de Matrícula (Cursos de Pós-Graduação – Edital n.º 57/2024/IFSertãoPE), acessível pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/zZy5rM2nRsX8z6JF7>, conforme datas estabelecidas no cronograma geral deste certame e seguindo o Tutorial de Matrícula que encontrará no próprio formulário.

OBSERVAÇÕES

- A efetivação das matrículas das/dos candidatas/os classificadas/os dentro das vagas ofertadas no Quadro 1 deste Edital dependerá, além do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Matrícula (Cursos de Pós-Graduação – Edital n.º 57/2024/IFSertãoPE) da apresentação física de toda a documentação estabelecida no Tópico 6 deste Edital no Campus do IFSertãoPE escolhido pela/o candidata/o em sua Solicitação de Matrícula.
- As/Os candidatas/os convocadas/os que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no cronograma geral, de acordo com a Convocação, independente dos motivos, perderão a vaga e outras/os serão convocadas/os, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de candidatura em cada curso/campus.

3ª ETAPA: A Coordenação de Controle Acadêmico – CCA do Campus e/ou a Comissão designada pelo Campus, divulgará o resultado parcial de matrículas requeridas no site institucional e abrirá prazo para interposição de recursos.

4ª ETAPA: A Coordenação de Controle Acadêmico – CCA do Campus e/ou a Comissão designada pelo Campus, divulgará o resultado das matrículas após a análise dos recursos e será divulgado no site do IFSertãoPE, na seção editais. No ato da matrícula pelo link, os candidatos deverão enviar, conforme a convocação, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV. Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

- V. 1 (uma) foto 3x4 atual, colorida e com fundo claro;
- VI. Título de eleitor;
- VII. Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- VIII. Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- IX. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação, devidamente assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente (frente e verso);
- X. Histórico escolar da graduação (todas as páginas), assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente (frente e verso).

OBSERVAÇÃO: São aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	PERÍODO
Resultado da seleção e convocação para matrículas	02/10/2024
Período de matrículas	03 e 04/10/2024
Resultado preliminar das matrículas efetivadas	09/10/2024
Convocação para matrículas nas vagas remanescentes	09/10/2024
Período de matrículas remanescentes	10 e 11/10/2024
Publicação do resultado das matrículas remanescentes	13/10/2024
Início das atividades letivas dos cursos	Definido pelo calendário de cada curso e informado aos alunos matriculados.

Petrolina-PE, 02 de outubro de 2024.

André Ricardo Lucas Vieira
 Siape 3162195
 Presidente da Comissão de Seleção
 Portaria Nº. 34, de 16 de agosto de 2024 da PROPIP